



DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 010/2023

Dispõe sobre a autorização de utilização do recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o projeto Super Ação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 13 de junho de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Deliberação 16.2022 que dispõe sobre a liberação de recurso para o projeto Super Ação.

CONSIDERANDO o Ofício 16/2023 do projeto Super Ação.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à utilização do recurso destinado ao projeto, conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de **2023**, para o projeto Super Ação, CNPJ 35.001.390/0001-07 com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 070.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 13 de junho de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA